

EXPOAVE Porto Mós 2022

23/11 a 27/11

Regulamento

1º Admissão:

- a) A Expoave esta aberta a inscrições de sócios e não sócios do 3Cês, da Fop e da Fonp.
- b) Apenas podem concorrer aves das secções D,E1,E2,G1,G2,H,F1,F2,G,I1,I2,J,K,L,M e N
- c) Todas as aves terão que apresentar anilha fechada e devidamente regulamentadas ou microchip.
- d) O decreto-lei nº75/91 de 14 de fevereiro estabelece medidas de proteção para as aves em estado selvagem, os expositores deverão apresentar comprovativo de autorização de posse.
- e) Híbridos desta espécie só poderão ser aceites se houver documento de posse dos progenitores.

2º Inscrição:

- a) As Fichas de inscrição devidamente preenchidas tem de dar entrada no clube até ao dia 18 de Novembro de 2022.
- b) O preenchimento dos boletins é da responsabilidade do expositor.
- c) A direção pode não considerar os boletins de inscrição entregues fora do prazo fixado para o efeito.
- d) Cada expositor é o único responsável pela correta inscrição das suas aves.
- e) A inscrição implica a aceitação do presente regulamento por parte dos expositores.

3º Taxas:

- a) A taxa de inscrição por ave individual tem custo de 2,5€ socio e 3€ não sócio, no caso de venda da ave, temos uma percentagem que é de 10% nos sócios do 3Cês e 15% em não sócios.
- b) Não poderá haver alteração das aves e preços postos à venda após a inscrição.
- c) As aves à venda só podem ser manipuladas por elementos da organização.
- d) As aves vendidas que estejam na exposição só serão entregues no dia 27/11 após as 17.

4º Receção das aves:

- a) As aves deverão ser entregues no local da Exposição, dia 23 de Novembro das 14 às 20 Horas
- b) As aves serão recebidas por ordem de chegada do expositor.

- c) Os expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização, acompanhados de um elemento da respetiva organização.
- d) Logo após a colocação das aves no expositor os expositores acompanhados por um elemento da organização abandonarão a sala.
- e) Serão recusadas todas as aves, que no momento da receção apresentem sintomas de doença ou em mau estado de higiene.

5º Levantamento das Aves:

- a) As aves serão levantadas pelo expositor acompanhado por um elemento da organização, por ordem da entrega das mesmas, no dia 27 de novembro após as 17h.

6º Alimentação e Higiene:

- a) A alimentação fica a cargo da organização não sendo permitida a intervenção de pessoas estranhas, exceto para aves.

7º Feira Aves:

- a) As aves que os expositores desejarem colocar à venda na feira terá um custo de inscrição de 0,50€.
- b) Não poderá haver alteração das aves e preços postos à venda após a inscrição.
- c) Sobre todas as aves vendidas incidirá uma taxa de 10% para sócios do 3Cês e de 15% para os não sócios.
- d) As aves à venda só podem ser manipuladas por elementos da organização.
- e) As aves vendidas serão entregues aos compradores no momento da venda por um elemento da organização.

8º Disposições Gerais:

- a) A organização terá o maior cuidado e vigilância com as aves da exposição e feira. Contudo declina qualquer responsabilidade por roubos, perdas ou morte de aves, ocorridas durante a exposição.
- b) Em caso de doença ou morte poderá ser ordenada a retirada do exemplar por indicação da organização.
- c) Qualquer tentativa de fraude implica a retirada de todas as aves do expositor.
- d) Os casos omissos, serão decididos pela direção da organização.
- e) Não deverão permanecer na sala de exposição fora do horário estipulado, nem expositor nem pessoas estranhas à exposição.
- f) Em caso de qualquer dúvida contactar os responsáveis pelo 3Cês.

9ª Premios:

Haverá trofeus para todos os participantes com a inscrição dos prémios obtidos.

Prémios especiais (pena de ouro) para a melhor ave de cada secção com mínimo de 10 aves por secção.

As aves para obter premio terão de ter um mínimo de 90 pontos

10º Registo Dgav:

- a) Todos os Expositores para fazer a Inscrição das suas aves na Exposição têm que estar inscritos na DGAV com respetivo registo do ano atualizado.
Email: 3cescadavalclub@gmail.com
- b) Toda a documentação das aves é da respetiva responsabilidade do criador.